



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Leovandro Bettin Estery, brasileiro, casado, consultor financeiro, portador da cédula de identidade RG nº 7050162622 - DETRAN/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o nº 722.844.470-15, na qualidade de Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários; e Mateus Anklam Santos, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 6077176235 - DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.568.800-11, na qualidade de Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 19/21”), declaram que: (a) reviram o formulário de atividades aqui apresentado. Considerando Mateus Anklam Santos que todas as informações foram prestadas com a data-base de 01 novembro de 2024 (“Data-Base”); e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Caxias do Sul/RS 01 de outubro de 2024

Leovandro Bettin Estery

Mateus Anklam Santos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A EXPONENCIAL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS é uma empresa com foco em consultoria financeira fundada em 1º de outubro 2024 por prazo indeterminado. A EXPONENCIAL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS tem por objetivo, serviço Consultoria de Investimentos de qualidade e sem conflitos de interesses para todos os investidores brasileiros;

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

De acordo conforme contrato social EXPONENCIAL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS datadas, 1 de Outubro de 2024 e Registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, Certificado sob Nº 43210786707, protocolo nº 24/361.940-5 - CNPJ 57.550.320/0001-10.

Sócios Leovandro Bettin Estery (“CPF/MF”) sob o nº 722.844.470-15 e Mateus Anklam Santos (“CPF/MF”) sob o nº 004.568.800-11.

b. escopo das atividades

Objetivo de serviço Consultoria de Investimentos de qualidade e sem conflitos de interesses para todos os investidores brasileiros;

c. recursos humanos e computacionais

Atualmente a EXPONENCIAL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, conta os 2 Fundadores e Sócio Proprietários, Leovandro Bettin Estery (“CPF/MF”) sob o nº 722.844.470-15, Leovandro consultor de valores mobiliários registrado pela CVM, certificado como CFP **Certified Financial Planner**.

O Outro sócio Mateus Anklam Santos (“CPF/MF”) sob o nº 004.568.800-11, é gestor da empresa e auxilia com as questões administrativas e financeiras da EXPONENCIAL CONSULTORIA DE VALORES



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|--|
| MOBILIÁRIOS, possui 18 anos de experiência no mercado financeiro e atua como diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos. |
| d. regras, procedimentos e controles internos |
| A EXPONENCIAL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS revisa e atualiza suas políticas periodicamente, bem como implementa melhorias em seus manuais internos, que estão disponíveis. |
| 3. Recursos humanos ¹ |
| 3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: |
| a. número de sócios |
| 2 sócios fundadores |
| b. número de empregados |
| Não possui |
| c. número de terceirizados |
| Não possui |
| d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa |
| Leovandro Bettin Estery - Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, acima qualificado. |
| 4. Auditores |

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|--|
| 4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: |
| a. nome empresarial |
| b. data de contratação dos serviços |
| c. descrição dos serviços contratados |
| Não se aplica. |
| 5. Resiliência financeira |
| 5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade |
| Atestamos para os fins da Resolução CVM 19/21 que a receita auferida com a atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e investimentos da EXPONENCIAL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS com a atividade de consultoria de valores mobiliários. |
| 6. Escopo das atividades |
| 6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: |
| a. tipos e características dos serviços prestados |
| Somos uma empresa especializada, focada, em consultoria de valores mobiliários(investimentos), pessoa Física e Jurídica, |
| b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria |
| Considerando que analisamos, estruturamos e acompanhamos a vida financeira de nossos clientes pessoas físicas como um todo, são objeto de consultoria quaisquer tipos de valores mobiliários que componham a carteira de investimentos analisada. |
| c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|---|
| <p>Criamos, questionários para testes de perfil e atribuímos uma pontuação a cada questão para, assim, classificarmos o cliente em seu perfil adequado. Por fim, monitoramos a volatilidade das carteiras para garantir que estejam sempre de acordo com a volatilidade atribuída pelo questionário, sempre explicada a cada cliente para que fique adequada ao perfil atribuído.</p> |
| <p>6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p> |
| <p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p> |
| <p>A empresa é responsável única e exclusivamente pela consultoria de valores mobiliários e portanto, não há potenciais conflitos de interesses na atividade. Além disso, a empresa possui um código de ética e conduta para atuação na área, visando a eliminar comportamentos danosos ao mercado financeiro e à EXPONENCIAL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS.</p> |
| <p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p> |
| <p>Não possui</p> |
| <p>6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p> |
| <p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)</p> |
| <p>b. número de clientes, dividido por:</p> |
| <p>i. pessoas naturais</p> |
| <p>110 Clientes</p> |
| <p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p> |
| <p>20 clientes</p> |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|---|
| iii. instituições financeiras |
| 0 |
| iv. entidades abertas de previdência complementar |
| 0 |
| v. entidades fechadas de previdência complementar |
| 0 |
| vi. regimes próprios de previdência social |
| 0 |
| vii. seguradoras |
| 0 |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil |
| 0 |
| ix. clubes de investimento |
| 0 |
| x. fundos de investimento |
| 0 |
| xi. investidores não residentes |
| 0 |
| xii. outros (especificar) |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|---|
| 6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes |
| Não Possui |
| 7. Grupo econômico |
| 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: |
| a. controladores diretos e indiretos |
| Sócios Leovandro Bettin Estery (“CPF/MF”) sob o nº 722.844.470-15 e Mateus Anklam Santos (“CPF/MF”) sob o nº 004.568.800-11. |
| b. controladas e coligadas |
| Não se aplica |
| c. participações da empresa em sociedades do grupo |
| Não se Aplica |
| d. participações de sociedades do grupo na empresa |
| Não se aplica |
| e. sociedades sob controle comum |
| Não se aplica |
| 7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1. |
| Não se aplica |
| 8. Estrutura operacional e administrativa |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|---|
| <p>8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p> |
| <p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p> |
| <p>Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários: Esta área se concentra em fornecer consultoria e orientação sobre valores mobiliários, que incluem ações, títulos, fundos de investimento, entre outros instrumentos financeiros. Os consultores nesta área ajudam os clientes a tomar decisões de investimento, considerando seus objetivos financeiros, tolerância ao risco e condições do mercado.</p> <p>Atividade de Controles Internos, Regras e Procedimentos: Nesta área, se concentra em estabelecer e manter controles internos eficazes para garantir que as operações financeiras estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Isso inclui o desenvolvimento e implementação de políticas, regras e procedimentos que visam minimizar riscos operacionais, financeiros e regulatórios.</p> <p>Atividade Administrativa: A área administrativa lida com as operações diárias e a gestão interna da empresa. Isso inclui funções como recursos humanos, finanças, contabilidade, gerenciamento de instalações, tecnologia da informação e outras áreas relacionadas à administração geral do negócio.</p> |
| <p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p> |
| <p>Referente ao Comitês os Diretores se reúne mensalmente, ocasião em que o Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários realiza uma apresentação macroeconômica com suas análises e sugestões para embasar as recomendações na alocação dos ativos.</p> |
| <p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p> |
| <p>Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e Diretor responsável por PLD (Resolução da CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada): Leovandro Bettin Estery (“CPF/MF”) sob o nº 722.844.470-15</p> <p>Diretor responsável por Suitability e por Compliance e (Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada): Mateus Anklam Santos (“CPF/MF”) sob o nº 004.568.800-11</p> |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|--|
| 8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1. |
| Não se aplica |
| 8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela: |
| a. nome |
| b. idade |
| c. profissão |
| d. CPF ou número do passaporte |
| e. cargo ocupado |
| f. data da posse |
| g. prazo do mandato |
| h. outros cargos ou funções exercidos na empresa |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários:

- a. nome Leovandro Bettin Estery
- b. idade: 50 anos
- c. profissão: consultor financeiro
- d. CPF ou número do passaporte: 722.844.470-15
- e. cargo ocupado: Diretor responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários
- f. data da posse: constituição da EXPONENCIAL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS.
- g. prazo do mandato: indeterminado
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: Diretor Geral

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19/21:

- a. nome: Mateus Anklam Santos
- b. idade: 40 anos
- c. profissão: administrador de empresas
- d. CPF ou número do passaporte: 004.568.800-11
- e. cargo ocupado: Diretor de compliance e administrativo
- f. data da posse: constituição da EXPONENCIAL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS
- g. prazo do mandato: indeterminado
- h. outros cargos ou funções exercidas na empresa: Diretor Administrativo

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|--|
| Administração de Empresas e MBA Gestão Financeira – FSG |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional |
| CFP / Ano 2021 |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: |
| <ul style="list-style-type: none">nome da empresa |
| Bradesco S.A / HSBC Brasil / Santander e One Investimentos |
| <ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo |
| Bradesco / HSBC e Santander Bancário One Investimentos Assessor de investimentos |
| <ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram |
| Assessor de investimentos |
| <ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo |
| One Investimentos 06/2021 até 08/2024. |
| 8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer: |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: |
| i. cursos concluídos; |
| Administração de Empresas e MBA Gestão Empresarial – FGV |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) |
| CPA 20 |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|--|
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando: |
| <ul style="list-style-type: none">nome da empresa |
| Unibanco / HSBC Brasil / BV Financeira / HSBC Brasil-Bradesco / Santander e One Investimentos |
| <ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo |
| Unibanco / HSBC Brasil / BV Financeira / HSBC Brasil-Bradesco / Santander Bancário One Investimentos – assessor de investimentos |
| <ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram |
| Assessor de investimentos |
| <ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo |
| One Investimentos 02/2024 a 08/2024 |
| 8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo: |
| a. quantidade de profissionais |
| 2 profissionais |
| b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM |
| 50% |
| c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Acompanhamento geral do mercado financeiro, mercado de capitais, indicadores macroeconômicos, projeções, análises, precificação;
Organização de comitê de investimentos; elaboração de propostas de alocação aos clientes considerando níveis de risco adequados (suitability); e
Monitoramento e adequação das carteiras de investimento, suas alocações, rentabilidades, exposições e controles de risco.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistema de acesso a preço de ativos, análises e informações gerais sobre o mercado financeiro e de capitais (BTG Pactual e XP Investimentos) e rotina de monitoramento exposição de risco.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

2 Profissional

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Acompanhamento geral do escritório de acordo com as normas e controles internos; monitoramento e registro de operações, comunicação, ordens, guarda de documentos e formalizações.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistema de troca de mensagens eletrônicas (e-mails) e rotina de verificação do enquadramento das carteiras (suitability).

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O diretor responsável tem total autonomia para implantação de controles internos de monitoramento, assim como para criar regras que garantam que os procedimentos sejam cumpridos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|--|
| 8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes |
| Não se Aplica |
| 9. Remuneração da empresa |
| A consultoria é feita com uma cobrança fixa mensal ou percentual sobre o patrimônio do cliente sob consultoria. Esta taxa varia entre 0,3% e 1% ao ano. |
| 9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica. |
| 9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: |
| a. taxas com bases fixas |
| 100% |
| b. taxas de performance |
| 0% |
| c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 |
| Não se aplica |
| d. honorários por hora |
| Não se aplica |
| e. outras formas de remuneração |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|--|
| Não se aplica |
| 9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento |
| Não se aplica |
| 9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes |
| Não se aplica |
| 10. Regras, procedimentos e controles internos |
| 10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. |
| É permitido à EXPONENCIAL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS oferecer ou receber presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de clientes, prestadores e parceiros, desde que o tal brinde ou cortesia tenha valor (real ou estimado) máximo de R\$100,00 (cem reais). Acima de tal valor, brindes e cortesias não poderão ser oferecidos e deverão ser devolvidos ao ofertante com imediata comunicação ao Diretor de Compliance. Casos excepcionais poderão ser autorizados pelo Diretor de Compliance, desde que não haja possibilidade de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à EXPONENCIAL CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS ou para quem o recebeu. |
| 10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução |
| Não possui no momento. |
| 11. Contingências |
| 11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|--|
| a. principais fatos |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| Não se aplica |
| 11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: |
| a. principais fatos |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| Não se aplica |
| 11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores |
| Não se aplica |
| 11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: |
| a. principais fatos |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| Não se aplica |
| 11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: |
| a. principais fatos |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

| |
|---|
| b. valores, bens ou direitos envolvidos |
| Não se aplica |
| 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre: |
| 12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio |
| Não se aplica |
| 12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação |
| Não se aplica |
| 12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa |
| Não se aplica |
| 12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado |
| Não se aplica |



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021